



**Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência de Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras**

Processo nº 25749.128615/2015-37

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS,
AEROPORTOS , FRONTEIRAS e RECINTOS
ALFANDEGADOS/ANVISA/MS E A CLAREAR
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,QUE
PRESTA SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE
LIMPEZA,CONSERVAÇÃO E ASSEIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento , tem com fulcro no Art. 40,XI,Art. 55,III e art.55,§ 8º da Lei de nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,c/c art. 5º do Decreto 2.271, de 7 de Julho de 1997,art. 37 e 41-B da Instrução Normativa nº 2, de 30 de Abril de 2008,e alterações , da Secretária de logística e tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento Gestão, e na Cláusula Vigésima Primeira do contrato 03/2014,tem por objetivo a repactuação do valor da prestação de serviços de motorista ,para atendimento do PVPAF de Ponta Pora da CVPAF/MS..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Em razão da convenção coletiva do trabalho 2017/2017, que reajusta o preço dos salários e benefícios dos trabalhadores das empresas de asseio e conservação do Estado de Mato Grosso do Sul ,consequentemente ,o contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 11.762,37 (onze mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos),totalizando o valor de R\$ 141.148,44 (cento e quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), anual, a contar de 02/01/2017 (início da vigência da CCT) até 31/07/2018, quando encerrando provável contrato).

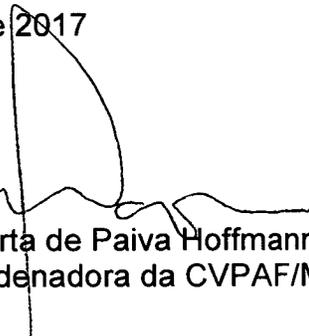
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES RETROATIVOS:

A Contratante pagará à Contratada em função do reajuste ,referente ao período de 01/01/2017 a 01/08/2017, o valor retroativo de R\$ 5.275,76(cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 03/2015 não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Campo Grande/MS, 03 de Abril de 2017



Marta de Paiva Hoffmann
Coordenadora da CVPAF/MS